



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## PROJETO DE LEI Nº 026 DE 09/08/2017

“Institui o Programa Empresa Amiga da Escola no âmbito do Município de Arcos/MG.”

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Empresa Amiga da Escola no âmbito do Município de Arcos/MG.

Art. 2º. O Programa Empresa Amiga da Escola tem por objetivo estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade de ensino na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único – A participação das pessoas jurídicas no Programa Empresa Amiga da Escola dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar a qualidade de ensino nas escolas municipais.

Art. 3º. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador na Instituição de Ensino beneficiada ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida a exploração da imagem dos alunos da rede municipal.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social do Município, padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa Empresa Amiga da Escola, além das condições contidas na presente Lei.

Art. 5º. O recebimento, pelo Poder Executivo, de doação de pessoas jurídicas, no Programa Empresa Amiga da Escola, será mediante a publicação de edital de chamamento público.

§ 1º O edital conterá as normas e condições de participação, bem como de efetivação das doações.

§2º O edital de chamamento pública será devidamente publicado para ampla divulgação a todas as pessoas jurídicas interessadas.



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 09 de agosto de 2017.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Arcos, 25 de agosto de 2017.

## OFÍCIO Nº 519/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei Nº 026/2017** que dispõe sobre instituição do Programa Empresa Amiga da Escola no âmbito do Município de Arcos/MG.

O presente projeto tem por objetivo autorizar parceria com empresas privadas, sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar a qualidade de ensino nas escolas municipais.

Considerando que o futuro das próximas gerações é responsabilidade de todos, o compromisso de investir na educação possibilita condições dignas de aprendizado para os usuários do sistema público de ensino, melhora a reputação de empresas que apoiarem o programa e não constituem quaisquer ônus para o município.

Assim, contamos com os nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentamos-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente,

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Marcelo Geraldo Estevam Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Arcos - MG